



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Ministro da Pesca e Aquicultura e à Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima para que suspendam a aplicação de cota de captura da tainha (*Mugil lisa*) na modalidade de arrasto de praia no Estado de Santa Catarina ou a ampliação da cota atualmente estabelecida para todo o Estado.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- A imposição de cotas para a modalidade de arrasto de praia tem gerado grande preocupação entre pescadores artesanais, colônias de pesca, associações e municípios costeiros, especialmente diante da relevância socioeconômica da atividade e da baixa participação dessa modalidade no impacto sobre os estoques pesqueiros quando comparada a outras formas de captura;

- A atual limitação compromete diretamente a renda das famílias que dependem da pesca artesanal, afeta a economia local de diversos municípios catarinenses e gera insegurança quanto à continuidade de uma atividade tradicional reconhecida como patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina; e

- A revisão das regras atualmente vigentes, seja por meio da suspensão da cota para a modalidade de arrasto de praia, seja por meio da ampliação significativa da cota destinada a todo Estado de Santa Catarina, contribuirá para garantir o equilíbrio entre a preservação dos estoques pesqueiros e a manutenção da atividade econômica, cultural e social desenvolvida pelas comunidades tradicionais do litoral catarinense;

requer o encaminhamento de **Moção** ao Ministro da Pesca e Aquicultura - Rivetla Édipo Araújo Cruz, e ao Ministro do Meio Ambiente e Mudança no Clima - João Paulo Ribeiro Capobianco, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição dos Deputados membros da Comissão de Pesca e Aquicultura, apela a Vossa Excelência que empreendam esforços visando à suspensão da aplicação de cota de captura da tainha (*Mugil lisa*) para a modalidade de arrasto de praia no Estado de Santa Catarina. Subsidiariamente, caso não seja possível a suspensão, que seja promovida a ampliação da cota atualmente estabelecida, de forma a atender adequadamente toda a atividade pesqueira catarinense, sem divisões geográficas no Estado, preservando a subsistência das famílias de pescadores artesanais, a cultura açoriana e o desenvolvimento econômico dos municípios litorâneos do Estado. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer
Deputado Maurício Peixer
Deputado Jerry Comper
Deputado Junior Cardoso
Deputado Marquito
Deputado Rodrigo Fachini
Deputado Sargento Lima



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jerry Edson Comper**, em 11/06/2026, às 08:04.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**, em 10/06/2026, às 17:22.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 11/06/2026, às 11:20.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 10/06/2026, às 17:36.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 10/06/2026, às 17:35.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fachini**, em 10/06/2026, às 17:38.
